



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.618/2007

De 18 de outubro de 2007.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
DO ASSENTAMENTO DAS ESPINHARAS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos  
Agricultores do Assentamento das Espinharas, fundada em 11 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - A Associação de que trata o artigo anterior tem sede e foro na  
cidade de Patos e tem os seguintes fins: Promover atividades educativas, culturais e sociais,  
visando o desenvolvimento de seus associados e seus dependentes; Reinvidicar melhorias  
junto aos poderes públicos e Instituições Financeiras, em benefícios de seus associados;  
Promover a melhoria das condições ambientais gerais do assentamento das Espinharas; Editar  
boletins e publicações de caráter formativo e educativo; Promover a integração de moradores  
no assentamento das Espinharas; Hipotecar solidariedade com outras comunidades que estão  
na luta por melhores dias; Administrar os bens móveis da AAAE, visando atingir os seus  
objetivos sociais e tirar crédito com Instituições Bancárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 18 de outubro de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Bonifácio Rocha de Medeiros

18/10/07 20:53/07 14